# LEI nº 1012 - de 11 de dezembro de 1969

**Autoriza a abertura de crédito especial para atendimento de despesas do Poder Legislativo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 31, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial de NCr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para atendimento de despesas do Poder Legislativo de Uruguaiana.

**Parágrafo único** Com o produto deste crédito o Poder Legislativo atenderá as despesas realizadas no presente exercício.

**Art. 2º** Servirá como recurso para o crédito mencionado o provável saldo orçamentário do exercício vigente.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 11 de dezembro de 1969.

**GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT**
Prefeito Municipal

**ANYSIO MORAES DE AZAMBUJA**
Secretário do Governo